



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

Rua Nogueira Tapety, 138, Bairro dos Nove,
Teresina - PI, CEP: 64.046-020
Fones: (86) 3233-7407 / 3232-0350 / 3233-6954

www.defensoria.pi.gov.br
defensoriapublica@defensoria.pi.gov.br

CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 116/2015 – GCGDP

Teresina, 18 de agosto de 2015.

Referente ao proc. nº 02275/2015

O CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO que a Resolução Nº 020/13 do CSDP, nos artigos 9º e 10º, dispõe que os Defensores Públicos das Defensorias Regionais que realizarem o Plantão Judiciário na forma presencial durante o recesso forense gozam do direito a (01) dia de folga por plantão e que três dias de plantão na forma de sobreaviso corresponderá a um dia de folga compensatória;

CONSIDERANDO que o Defensor Público Manoel Mesquita de Araújo Neto atuou durante 05 (cinco) dias no recesso forense de 2014/2015, sendo os dias 24, 25 e 31 de dezembro de 2014 na forma de sobreaviso e 23 e 30 de dezembro de 2014 na forma presencial, obtendo o direito a 03 (três) dias de folga.

CONSIDERANDO a manifestação favorável ao Requerente (fl. 04) pela Diretoria das Defensorias Públicas Regionais;

RESOLVE:

CONCEDER ao Defensor Público supramencionado 03 (três) dias de folgas compensatórias a serem gozadas nos dias 03/09/2015, 04/09/2015 e 13/10/2015.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.


José Weligton de Andrade
Corregedor Geral